



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



LEI Nº 2.202, de 13 de maio de 2022.

Autoria: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

EMENTA: Denominação Maria Eduarda Mello Santana a Rua Projetada 4, do Bairro Industrial, na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA EDUARDA MELLO SANTANA a Rua Projetada 4, do Bairro Industrial, na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 07 de maio de 2021.

MARCOS FRESE MILLER
Presidente